



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS,**  
**ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA MODIFICATIVA**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 028/2023**

Modifica os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 028/2023 que estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a Legislatura de 2025 a 2028

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, com base em seu Regimento Interno, faz saber que a Comissão Permanente de Justiça, Redação, finanças, Orçamento e Fiscalização no âmbito de sua competência, apresenta para fins de análise Plenária, EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 028/2023 que estabelece os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o quadriênio 2025/2028, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Modifica os Arts 1º e 2º do Projeto de Lei nº 028/2023, que passa à seguinte redação:

**Art. 1º - Ficam os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito fixados para o período de 2025 a 2028, nos valores abaixo consignados:**

**I - Prefeito R\$ 9.000,00 (nove mil reais);**

**II - Vice-Prefeito R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

**§ 1º. Fica assegurado ao Prefeito Municipal, o direito ao Art. 7º, incisos VIII, XVII e XVIII da Constituição Federal (CF) e ao Vice-Prefeito o direito ao Art. 7º, incisos VIII e XVIII e quando investido no cargo de PREFEITO, o direito ao art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

§ 2º. Aplica-se ao Vice-Prefeito, nomeado para cargo de Secretário, emprego ou função o disposto no art. 38, II da Constituição Federal.

Art. 2º. Ficam os subsídios mensais dos Secretários Municipais, fixados em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o período de 2025 a 2028.

Parágrafo Único. Ficam assegurados aos Secretários Municipais os direitos ao Art. 7º, inciso VIII, XVII e XVIII da Constituição Federal.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições.

Muqui-ES, 16 de julho de 2024.

**NÉLIO DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE

**EDINA MOREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA

**ISAIAS MONTEIRO MELONI**

RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

**Matéria: Projeto de Lei nº 028/2023**

**Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o quadriênio 2025/2028.**

**(Emenda apresentada pela Comissão)**

ORD.	VEREADOR/PARTIDO	Favor	Contra	Absteve
1	Edina Moreira da Silva - AGIR	X		
2	Nélio de Oliveira - PL	X		
3	Ronald Barbosa Eduardo - MDB		X	
4	Tadeu Custódio - PL	X		
5	Tiago da Farmácia - REPUBLICANOS	X		
6	Wallesom Claudio Petini Alves - DEM	X		
7	Zazá Meloni - UNIÃO BRASIL	X		
8	Zé Antonio Beré - PSB		X	
9	Dr. Eros Prucoli - PSB			
<b>APURAÇÃO</b>				

Muqui - ES, 17 de julho de 2024.

  
**DR. EROS PRUCOLI**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

**Matéria: Projeto de Lei nº 028/2023**

**Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o quadriênio 2025/2028.**

ORD.	VEREADOR/PARTIDO	Favor	Contra	Absteve
1	Edina Moreira da Silva - AGIR	X		
2	Nélio de Oliveira - PL	X		
3	Ronald Barbosa Eduardo - MDB		X	
4	Tadeu Custódio - PL	X		
5	Tiago da Farmácia - REPUBLICANOS	X		
6	Wallesom Claudio Petini Alves - DEM	X		
7	Zazá Meloni - UNIÃO BRASIL	X		
8	Zé Antonio Beré - PSB		X	
9	Dr. Eros Prucoli - PSB			
	<b>APURAÇÃO</b>			

Muqui - ES, 17 de julho de 2024.

**DR. EROS PRUCOLI**  
Presidente